

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA - CREA-BA****DOC. FORM. DEMANDA (DFD) PARA CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo:** 05.008763/2025-15**Assunto:** Treinamentos - Eixo Compliance, Ética e Governança**Interessado:** @interessados_virgula_espaco@**1. IDENTIFICAÇÃO**

Identificação da área demandante: COGEP	
Unidade requisitante/demandante: SUDHO	
Responsável pela demanda: Luzia Santos	Matrícula: 610
E-mail: luzia.santos@creaba.org.br	Ramal: 8369

2. OBJETO

- () Aquisição de bens (compra)
- () Serviço não continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço não continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Fornecimento Contínuo. Prazo: 60 meses
- () Serviço de Engenharia
- () Obra de Engenharia

Obs.: Pode-se marcar mais de uma opção, caso o objeto envolva mais de uma hipótese acima.

3. JUSTIFICATIVA

O Crea-BA, em alinhamento com sua missão institucional, identifica a necessidade de fortalecer continuamente as competências técnicas e comportamentais de seus servidores como estratégia para aprimorar os serviços prestados à sociedade. Para garantir a efetividade do Plano Anual de Treinamentos (PAT), torna-se necessária a contratação de empresa especializada que atue na execução de capacitações presenciais e a distância, bem como no suporte metodológico à equipe interna. A medida visa assegurar

alinhamento estratégico, qualidade pedagógica e institucionalização das práticas de formação, promovendo uma cultura organizacional orientada à aprendizagem e à excelência na gestão pública.

4. **QUANTIDADE DE SERVIÇO/OBJETO A SER CONTRATADO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	21172	Treinamento Qualificação Profissional	UNIDADE	11

5. **PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

01/10/2025

6. **INFORMAÇÕES GERAIS**

Acompanhamento do Serviço

O contrato será gerido pela Coordenação de Gestão de Pessoas e fiscalizado pela Supervisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional.

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto em até 15 dias, contado da assinatura do contrato.

Local Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA. CEP 40243-620.

Prazo de Execução dos Serviços

O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O cronograma detalhado de execução das ações será elaborado em comum acordo entre as partes, respeitando-se a disponibilidade das turmas, dos instrutores e das unidades envolvidas.

7. **INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (SE FOR O CASO)**

Nome Completo	Matrícula	Lotação
Luzia Noeli de Jesus dos Santos Vaz	610	SUDHO
Kelly Cristina Dias Carneiro	809	COGEP

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Noeli de Jesus dos Santos, Supervisor(a)**, em 11/09/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1339192** e o código CRC **5F6CF1FB**.

Referência: Processo nº 05.008763/2025-15

SEI nº 1339192